

PROJETO DE LEI Nº 141/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária:

040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS	
10.122.0004.2094.0000	SAMS – Administração Geral	
(002) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 350.000,00
(006) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 60.000,00
10.301.0004.2103.0000	SAMS – Administração Básica Medicina	
(018) - 3.3.90.30.00 - 05.300.009	Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
(020) - 3.3.90.36.00 - 01.310.000	Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$ 35.000,00
(022) - 3.3.90.39.00 - 05.300.009	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
10.301.0004.2104.0000	SAMS – Administração Básica Odontologia	
(024) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 110.000,00
10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saúde da Família	
(030) - 3.1.90.11.00 - 05.300.000	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 90.000,00
(031) - 3.1.90.13.00 - 05.300.007	Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
10.302.0004.2103.0000	SAMS – Administração Básica Medicina	
(034) - 3.3.90.30.00 - 05.300.011	Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
10.303.0004.2106.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	
(041) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 50.000,00
(045) - 3.3.90.32.00 - 05.300.012	Mat., Bem/Serviço de Distr. Gratuita.....	R\$ 40.000,00
10.304.0004.2107.0000	Vigilância Sanitária	
(047) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....	R\$ 130.000,00



(048) - 3.1.90.11.00 - 05.300.006 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 40.000,00
(049) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

10.305.0004.2108.0000 - SAMS - Vigilância Epidemiológica

(058) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. CivilR\$ 70.000,00
(059) - 3.1.90.11.00 - 05.300.008 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 20.000,00
(060) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
(061) - 3.1.90.13.00 - 05.300.008 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

28.843.0000.2005.0000 - Amortização da Dívida Interna

(069) - 4.6.90.71.00 - 01.310.000 - Principal da Dívida Contr. Resgatada ..R\$ 10.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento próprio da Autarquia, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

10.122.0004.2094.0000 - SAMS - Administração Geral

(003) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00
(004) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(008) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

10.122.0004.2491.0000 - Publicidade e Propaganda

(009) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 - Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 35.000,00

10.301.0004.2103.0000 - SAMS - Administração Básica Medicina

(011) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 340.000,00
(012) - 3.1.90.11.00 - 05.300.009 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 80.000,00
(013) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00
(015) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 - Contratação Prazo Determ. P. Civil.....R\$ 5.000,00

10.301.0004.2104.0000 - SAMS - Administração Básica Odontologia

(025) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(026) - 3.3.90.30.00 - 02.300.014 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(027) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00
(028) - 3.3.90.39.00 - 02.300.014 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00

10.301.0004.2483.0000 - PSF Programa de Saúde da Família

(032) - 3.3.90.30.00 - 05.300.007 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(033) - 3.3.90.39.00 - 05.300.007 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 35.000,00

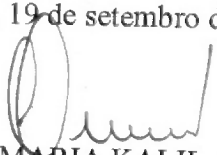
10.302.0004.2105.0000 - Atenção Básica Pronto Atendimento



(038) - 3.3.90.30.00 - 02.300.013 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
10.303.0004.2106.0000 – Suporte Profilático e Terapêutico	
(044) - 3.3.90.32.00 - 01.310.000 – Mat., Bem/Serviço de Distr. Gratuita..	R\$ 40.000,00
10.304.0004.2107.0000 – Vigilância Sanitária	
(051) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(054) - 3.3.90.39.00 - 05.300.006 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00
10.304.0004.2500.0000 – CAPS / AD	
(055) - 3.3.90.30.00 - 05.300.033 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(056) - 3.3.90.39.00 - 05.300.033 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00
10.305.0004.2108.0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica	
(062) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 – Contratação Prazo Determ. P. Civil.....	R\$ 10.000,00
(063) - 3.3.90.30.00 - 05.300.004 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
(064) - 3.3.90.30.00 - 05.300.008 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
(066) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 20.000,00
(067) - 3.3.90.39.00 - 05.300.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 15.000,00
10.451.0004.1284.0000 – Obras e Instalações	
(068) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de setembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1.652/2017
Ibitinga, 19 de setembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 141/2017 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldo insuficiente.

O projeto em questão pretende suplementar as seguintes dotações conforme descrição abaixo:

PESSOAL (VENCIMENTOS).....	750.000,00
ENCARGOS PATRONAIS.....	220.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO.....	115.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....	35.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	160.000,00
MATERIAIS DISTRIB. GRATUITA.....	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	10.000,00

O projeto pretende ainda anular as seguintes dotações:

PESSOAL (VENCIMENTOS).....	435.000,00
ENCARGOS PATRONAIS.....	298.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO.....	285.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	175.000,00
MATERIAIS DE DISTRIB. GRATUITA.....	40.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	97.000,00

Devemos salientar que após a decisão dessa Casa, haverá necessidade de elaboração do procedimento licitatório, cuja providência tem certa demora, para cumprir as determinações legais, que implica na urgência desse pleito, visto que a



maioria das despesas a serem realizadas serão custeadas com recurso financeiro próprio do Município.

Esclarecemos, ainda, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, vimos solicitar dessa Egrégia Casa, que o presente projeto de lei seja deliberado em regime de Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

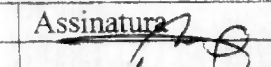


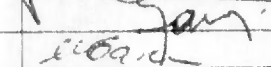

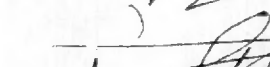
Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga




ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 18 de setembro de 2017

Aos 18 dias de Setembro de 2017 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para a abertura de dotação específica para aquisição de 2.250 metros quadrados de tela para ser instalado no telhado da EMEI Prof. Álvaro Lipera, no valor de R\$9.000,00; abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 destinado a contratação de serviços de terceiros para elaboração de projeto para o atracadouro no Pontal do Jacaré – Complexo Turístico; projeto de abertura de crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS no valor de R\$ 1.330.000,00 para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. A audiência foi presidida pelo Secretário de Recursos Humanos, Renato Luiz Mochi Antunes, Secretário de Turismo em exercício Eduardo Lopes Seino, e entre os presentes, representando a prefeitura a Estância Turística de Ibitinga, Diretor de Orçamento, Contabilidade e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan, Diretor de Planejamento Pedro Fabrício de Favero, analista de compras Georgia Rachel Zanati, analista de Compras Marisa Aparecida Constantino Somensi e o munícipe Fernando Paulo Pereira Racy, vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira e vereador José Rocha. Deu-se início a apresentação dos projetos, expondo a necessidade de colocação de telas para a escola, para impedir a proliferação de pombos na Escola de Educação Infantil Prof. Álvaro Lipera. Além disso, foi apresentado o crédito suplementar para a Secretaria de Turismo, visando a elaboração de projeto técnico voltado a construção do atracadouro no Pontal do Jacaré, o Secretário de Turismo em exercício apresentou o projeto e como as mudanças administrativas do DADE, levou ao uso de recursos próprios para elaboração do projeto de atracadouro, o munícipe Fernando Racy crê que o uso deste dinheiro será em vão, pois a iniciativa privada poderia encampar o desenvolvimento desse setor. Além disso o munícipe Fernando Racy, aproveitou a oportunidade para destacar o trabalho do Secretário de Administração e Serviços Públicos Antonio C. Feitosa que elaborou a Feira do Bordado de 2017 de maneira exemplar e economizou um montante considerável em comparação as feiras realizadas nos anos anteriores, para o munícipe, as contas das edições anteriores deveriam ser investigadas para saber se ocorreu descaso com o dinheiro público e ações de má fé. Por fim, o presidente da sessão demonstrou as dotações insuficientes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, totalizando R\$ 1.330.000,00, o munícipe Fernando Racy se dirigiu aos vereadores presentes dizendo como é importante acompanhar a elaboração do orçamento, citando a audiência realizada semanas atrás sobre o Plano Plurianual e os problemas existentes com os indicadores, desta forma reiterou como é necessário planejar de maneira séria o município, pois da maneira que se encontra hoje o município só tem a perder. Assim foram expostos os problemas existentes com as metas adotadas no planejamento municipal, apontando como estes dados não condizem com a realidade existente no município, para o munícipe o descaso com essas metas e indicadores cria um cenário propício ao superfaturamento. A Diretora do SAMS, aponta que existe um esforço para o tratamento desses dados, dando subsídios para o planejamento da saúde de maneira eficaz.

Não havendo nada a se tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luiz Mochi Antunes	46200030 - 2	
Raphael Guilherme Araujo Torrezan	44.957.492 - 1	
Georgia Rachel Zanati	32658274	
Fernando Racy	3.553.776 - 0	
Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira	19.989.837 - 0	
Jose Rocha	12.521.683 - X	

Pedro F. Favero 28.704.700 - 2
 Roselei de Salina Mochi 230935989
 Eduardo Lopes Seino 466.54192 - 2


 Eduardo Lopes Seino